



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
CIDADE DOS PROFETAS



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/99.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA**

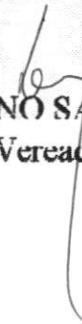
**A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:**

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "RUA JOSÉ LONGUINHO DA SILVA" a rua Nº 6, do Bairro Cinquentenário.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove.

  
DIVINO SABARÁ  
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/99  
APROVADO EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
VOTAÇÃO por 13 FAVORÁVEL NULOS  
01 OPOSTOS 01 BRANCOS.  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
EM 24 DE agosto DE 19 99

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG**  
**CIDADE DOS PROFETAS**



**JUSTIFICATIVA**

**JOSÉ LONGUINHO DA SILVA**, nascido no dia 15 de março de 1924, na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, casado com Liria Maria da Silva, pai de dez filhos: Maria Rosária da Silva, José Lourenço da Silva, Oswaldo Brás da Silva, Maria de Lourdes, Antônio Carlos da Silva, Orlando da Silva, Maria Aparecida, Eduardo Alexandre da Silva, João Bosco da Silva, Luiz Bento da Silva.


Em 1963, veio morar em Congonhas no Bairro Congonhas Acima, hoje, Bairro Ipiranga, onde residiu por vinte e um anos, tendo morado em vários outros bairros da cidade. Em 1994, construiu uma casa no Bairro Cinquentenário, casa de número 15, da Rua 6.

Em 1971, amante da cultura negra, foi grande colaborador e incentivador da dança Conga quando, no mesmo ano, fundou com seus amigos Geraldo Pereira e Nelson Boca Rica, a primeira Banda de Congado de Congonhas.

Até hoje, seus amigos e familiares mantêm a Banda que vem representando e levando o nome de nossa cidade em vários eventos culturais da tradição.

Foi pessoa muito querida e admirada pela comunidade congonhense e nada mais justo que este Legislativo lhe preste esta singela homenagem.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1999.

  
**DIVINO SABARÁ**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 03

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_



À  
Comissão de Legislação, Justiça  
e Redação Final.

Em 17/06/99

Alcides  
Ao Senhor Juiz de Direito.  
Favor opinar.

Sala Sessões, Comissão,  
em 17-06-99.

Alcides  
(Presidente C.L.F.R.)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
CIDADE DOS PROFETAS



Congonhas, 22 de junho de 1999.

À

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 006/99 - Denomina Via Pública.**


**P A R E C E R:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando alterar denominação de via e logradouro público.

A Lei Orgânica em seu artigo 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto em referência, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

  
**ADRIANO MELILLO**  
Procurador do Legislativo

**Comissões:**

- Legislação, Justiça e Redação.
- Tributação, Finanças e Orçamento.
- Saúde e Assist. Social.
- Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.
- Obras e Serviços Públicos.
- Proteção ao Meio Ambiente.
- Direitos Humanos e Defesa ao Consumidor.

CMC/hmfs





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

FOLHA Nº



Fica designado  
o vereador Sr.  
Pedro Miranda  
relator deste Pro-  
jeto.

Sala Comissões.

Em 24.06.99

Ildefonso:  
(Presidente C.M.C.P.)



# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, 03 de agosto de 1.999.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

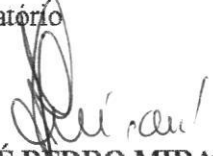
**Ref: Projeto de Decreto Legislativo nº 006/98 - Denomina Via Pública (Rua José Longuinho da Silva).**

## RELATÓRIO:

O projeto em referência é matéria de competência dos proponentes, não havendo vício de legalidade e constitucionalidade.

A Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, Inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para legislar sobre a matéria.

Este é o meu relatório

  
**JOSÉ PEDRO MIRANDA**  
Relator

*PELAS CONCLUSÕES  
PELAS CONCLUSÕES  
PELAS CONCLUSÕES*

CMC/hmf



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 7

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE



Congonhas, 05/08/99

A  
Comissão de Obras e Serviços  
públicas para análise e imis-  
são de relatório.

Fúcio.

Congonhas, 10. 08. 99

Comissão de Obras.

Fica designado como  
relator o Vereador  
José Pedro Miranda.

João Lourenço  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, 17 de agosto de 1999


**Comissão de Obras e Serviços Públicos.**

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 006/99 - Denomina via pública.**

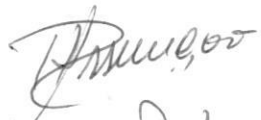

## RELATÓRIO:

Analisando o projeto no âmbito da Comissão de Obras e Serviços Públicos, somos favoráveis ao mesmo.

Este é o meu relatório.

  
**JOSÉ PEDRO MIRANDA**  
Relator

\* De acordo c/ o relator  
miranda

Pelas conclusões   
PELAS CONCLUSÕES 

CMC/hmfs



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG**

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE



Congonhas, 17/08/99

À  
Secretaria

Incluir na pauta da próxima reunião ordinária este projeto.

J. Siqueira,  
~~\_\_\_\_\_~~





# Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 298/99

### DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais,  
Decreta:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "RUA JOSÉ LONGUINHO DA SILVA" a rua Nº 6, do Bairro Cinquentenario.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

**ELAINE SOUZA COSTA PENA**  
Presidenta

  
**LUIZ GUALBERTO LOBO**  
Secretário

CMC/hmfs